



Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 - Centro

Fax: (64) 3461-4020 - Fone: 3461-4000

e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

Entrada 16 / 05 / 12
Registro 598112-5
Ao Plenário

LEI Nº 3.447 DE 15 DE MAIO DE 2012

"Incorpora ao perímetro urbano a área que menciona e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incorporada ao perímetro urbano de Pires do Rio, passando a compor o Setor Industrial, a Chácara Souza, área de 3,7292 ha (três hectares Setenta e dois ares e noventa e dois centiares), limitando com a Rua 01 e quadras 51 e 52 do referido bairro, conforme memorial descritivo e mapa de situação em anexo a esta lei e que com ela se publica.

Art. 2º - O Poder Executivo, por seu órgão próprio, providenciará os meios necessários para o cumprimento do estabelecido nesta lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, em 15 de maio de 2012.


LUIZ EDUARDO PITALUGA DA CUNHA
Prefeito Municipal


PATRÍCIA D'ABADIA DE OLIVEIRA
Secretária de Governo, Administração e Finanças.

Registrada digitalmente
em 15 / 05 / 12
